


## REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>INJUNÇÃO Nº</b><br><b>15835/23.8YIPRT</b><br><b>DATA DE ENTREGA</b><br>16-02-2023  | <b>TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR</b><br>Multibanco | Este documento tem força executiva<br>Ref. 900276438439<br>Porto, 29-03-2023<br>O Secretário de Justiça |
| <br>I N J 2 3 3 5 1 8 5 8 1 6                |   |   |
| Obrigação emergente de transação comercial? <b>Sim</b> (DL n.º 62/2013, de 10 de maio)<br>Contrato com consumidor? <b>Não</b> |   |   |

**Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções**

|   |
|---|
| <b>REQUERENTE: Correia &amp; Correia, Lda.</b><br>Endereço de correio electrónico:<br>Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45,<br>6104-909 SERTÃ<br>Telefone: Fax: NIF: 502069732  |
| <b>MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias</b><br>Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oe.pt Cédula: 49164p<br>Domicílio: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl 2.33<br>4100-353 Porto<br>Telefone: Fax: NIF: 243479654                                  |
| <b>REQUERIDO: Carroçarias Sol, Lda</b><br>Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? <b>Não</b><br>Domicílio: Rua Estrada Nacional 327, N.º 3049 - São Miguel de Souto<br>4520-709 SÃO MIGUEL DE SOUTO<br>Telefone: Fax: NIF: 500328226              |
| Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? <b>Sim</b><br>Tribunal competente para distribuição: <b>Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã</b><br>Notificação a efectuar por: <b>Secretaria</b> |

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 563,09 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 201,40 Juros de mora: € 110,69 à taxa de: 0,00%, desde  
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:  
Data do contrato: 04-05-2015 Período a que se refere: 04-05-2015 a 05-05-2015

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão, transporte, processamento de resíduos e aluguer de equipamentos e máquinas), a Requerente prestou serviços à Requerida e, em consequência, emitiu à Requerida a factura abaixo discriminada, que recebida desta não reclamou:

Factura n.º 002/123285 emitida em 04/05/2015 no valor de 201,40 € + juros entre 04/05/2015 e 16/02/2023 (2,26 € (58 dias a 7,05%) + 7,16 € (184 dias a 7,05%) + 7,08 € (182 dias a 7,05%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 6,99 € (181 dias a 7,00%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 6,99 € (181 dias a 7,00%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 7,03 € (182 dias a 7,00%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 6,99 € (181 dias a 7,00%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 6,99 € (181 dias a 7,00%) + 7,11 € (184 dias a 7,00%) + 2,46 € (47 dias a 9,50%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento, constata-se que a mesma, continua devedora à Requerente da quantia de 201,40 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representa a quantia de 110,69 €.

A quantia de 200,00€ indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio, pelo recurso à via judicial, honorários de advogado e despesas de expediente.

Capital Inicial: 201,40 €  
Total de Juro: 110,69 €  
Capital Acumulado: 312,09 €

Documento assinado eletronicamente. A autenticidade do documento pode ser verificada através do endereço eletrônico [www.dre.pt](http://www.dre.pt) e substitui e dispensa a assinatura autógrafa.